



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

JACIARA/MT

ATA Nº 01/2024.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:30 horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Jurucê, 1227 Jaciara, Centro, reúnem-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa (CMPI), sob a seguinte pauta.

1. Abertura: Saudação da Secretaria executiva dos Conselhos, 2. Informações sobre o Gerenciamento do Fundo do Idoso e eleição da diretoria, 3. Considerações finais.

A Secretaria Executiva dos Conselhos inicia a reunião saudando a todos os presentes. Em seguida passa a palavra a presidente Sidineia de Souza Soares comunica a todos que conforme a Lei 1965 de 24 de agosto de 2020 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Artigo 2º Será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CNPJ 39.257.003.0001-400, sendo de competência desta Secretaria a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, em deliberação foi formado a composição do CMDPI da seguinte forma: senhora Aliana Rodrigues dos Santos matrícula funcional 2743-2 portadora da Cédula de identidade: 1786054-7 SSP MT ocupante do cargo Diretora de Execução e prestação de Contas da Assistência Social designada a atribuições de Ordenadora de Despesas do CMDPI. A mesa diretora é composta de Presidente: Sidineia de Souza Soares e suplente Luciana Silva Xavier Calou, Vice Presidente: Flavio Ogêda de Paiva e suplente: Maria Edilamar Barbosa Caldin, Titular e Tesoureiro: Antônio Carlos Alves e Suplente: Renan Henrique Ribeiro Mendes. Titular: Luzimar Teixeira Ferreira e Suplente: Denize Galindo, Titular: Djanira Maria de Souza Lima e Suplente: Andréia Aparecida Souza Nascimento, Titular: Roseli Schuh, e Suplente: Laura dos Santos Barbosa, Titular: Eduardo Bartucce e Suplente: Josefa Maria Ferreira, Na oportunidade foi colocado em discussão sobre os repasses dos valores em relação ao imposto de renda destinado ao fundo do Idoso, ficando acordado a divisão de 70% Abrigo Sobre da Acácia e 30% destinado as ações que a Secretaria de Assistência Social desenvolverá na garantia do direito à pessoa idosa. Nada mais a relata, Eu Andréia Lopes Pereira, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.